

A classificação final dos candidatos será determinada pela nota final obtida, desde que esta tenha sido igual ou superior a cinco.

I – Em caso de empate entre os candidatos à transferência, no exame de seleção, o aluno USP terá preferência sobre os de outras instituições de ensino superior.

II – Será considerado desclassificado do processo seletivo o candidato que obtiver nota 0,00 (zero) em qualquer uma das provas escritas.

Parágrafo 5º - O preenchimento das vagas pelos candidatos será por ordem de classificação, de acordo com a nota final, até que a última vaga disponível seja preenchida.

Parágrafo 6º - Caso o número de alunos aprovados seja superior ao de vagas oferecidas, formar-se-á uma lista de espera específica para cada curso, cujos componentes poderão ser convocados para a matrícula em caso de desistência de vaga.

#### Artigo 6º - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Parágrafo 1º - A divulgação dos resultados será feita até 25 de setembro de 2020, no site da FZEA [www.fzea.usp.br](http://www.fzea.usp.br), em Graduação, Ingresso, Transferência Externa.

Parágrafo 2º - As declarações de vaga dos aprovados poderão ser retiradas no Serviço de Graduação da FZEA, no dia da matrícula.

#### Artigo 7º - MATRÍCULA DOS APROVADOS

Parágrafo 1º - A matrícula dos aprovados acontecerá nos dias 11 e 12 de janeiro de 2021 no Serviço de Graduação da FZEA, no horário das 10h00 às 16h30.

Parágrafo 2º - Na impossibilidade de comparecimento pessoal, a matrícula do candidato deverá ser efetivada por terceiro acompanhado de procuração assinada pelo candidato (anexo I).

Parágrafo 3º - Em caso de desistência de vaga, e de acordo com a classificação final, os candidatos cujos nomes compõem a lista de espera poderão ser convocados a fazerem sua matrícula em data a ser informada pelo Serviço de Graduação da FZEA diretamente ao interessado.

Parágrafo 4º - Documentos necessários para matrícula:

I – Ficha do aluno (fornecida pelo Serviço de Graduação no ato da matrícula);

II – Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de origem, devidamente autenticado, por meio de código eletrônico de verificação ou assinado e carimbado;

III – Cópia de RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV – Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

V – Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

VI – Uma foto 3x4 atual;

Parágrafo 5º - As solicitações de Aproveitamento de Estudos das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior de origem deverão ser entregues no dia da matrícula, compostas pelos seguintes documentos, nesta ordem:

I – Formulário de solicitação de Aproveitamento de Estudos, disponível no site da FZEA, [www.fzea.usp.br](http://www.fzea.usp.br), Graduação, Serviços Acadêmicos, Formulários;

II – Cópia do Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de origem, com destaque na(s) disciplina(s) a ser(em) aproveitada(s);

III – Programa das disciplinas que se assemelham com as disciplinas do novo curso da FZEA;

IV – Programa das disciplinas da FZEA que se deseja obter a dispensa, disponível em [uspdigital.usp.br](http://uspdigital.usp.br), Disciplinas.

Parágrafo 6º - Serão recebidos e encaminhados para análise somente os pedidos cuja carga horária cursada da disciplina na Instituição de Ensino Superior de origem seja igual ou superior a 70% da carga horária da disciplina da FZEA para a qual se solicita a dispensa.

Parágrafo 7º - Todas as cópias citadas nesse artigo deverão estar autenticadas ou acompanhadas dos documentos originais para autenticação no Serviço de Graduação da FZEA.

Artigo 8º - Os candidatos aprovados, oriundos de instituições públicas, em um prazo de 30 dias após a matrícula, deverão apresentar documento de comprovação de desligamento da Universidade de origem, sob pena de cancelamento de sua vaga nesta Universidade, conforme previsto na Lei Federal 12.089/2009.

Artigo 9º - Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Graduação da FZEA.

Parágrafo 1º - Prof. Dra. Elisabete Maria Macedo Viegas

Diretora da FZEA

## INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Retificação do Edital ATA-IAG/004/2020 - COMUNICADO, publicado no D.O.E. de 31-03-2020, Poder Executivo - Seção I, página 139:

Onde se lê:

- em atendimento ao artigo 255 do Regimento Geral da USP

Leia-se:

- em atendimento ao artigo 254 do Regimento Geral da USP

## INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

EDITAL ATAC/IFSC-08/2020, de 31.03.2020

A Congregação do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo, em sua 198ª reunião extraordinária, realizada em 30.03.2020, homologou o relatório final da Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor (Edital ATAC/IFSC-20/2019, de 20.05.2019), junto ao Departamento de Física e Ciência Interdisciplinar do IFSC/USP, na área de Astrofísica, subárea de Astropartículas, realizado no período de 02 a 05 de março de 2020, para o qual se apresentaram os candidatos: Rafael Alves Batista, Aion da Escóssia Melo Viana, Rita de Cássia dos Anjos, Humberto Martínez Huerta e Bernardo Machado de Oliveira Fraga. Conforme se verifica nos documentos referentes ao Concurso e que passam a fazer parte integrante do processo 2018.1.676.76.3, foram realizadas todas as provas exigidas pela legislação pertinente, nos dias e horários afixados, sempre de acordo com as disposições que regem a matéria. Após anunciar, em sessão pública, as notas atribuídas aos candidatos em cada prova, pelos examinadores individualmente, as quais foram registradas em quadro especialmente preparado para este fim, a Comissão Julgadora, na forma regimental, indicou o candidato AION DA ESCÓSSIA MELO VIANA para o provimento do cargo e claro de Professor Doutor nº 1232606, junto ao Departamento de Física e Ciência Interdisciplinar, do Instituto de Física de São Carlos, da Universidade de São Paulo.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

## DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de SOLANGE GUERINO LUIZ, inscrito (a) sob nº 378, aprovada em 15º lugar no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo nº 15-P-3480/2019, para a função de TÉCNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à UNICAMP, por ter desistido do processo.

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para

preenchimento da função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 24º - Nome - JESSICA DOS SANTOS NOBREGA DA COSTA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email [dpdam@unicamp.br](mailto:dpdam@unicamp.br) as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de MAURICIO ESPOSITO, RG. nº43610462-3, na função/perfil: PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 69/2018.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de DANTE CHIAVARETO PEZZIN, RG. nº35378866-1, na função/perfil: PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 69/2018.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de PAULA REIS DA SILVA, RG. nº64989331-1, na função/perfil: PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 69/2018.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de MARCEL JOSE FRANCO PENTEADO, RG. nº274701431, na função/perfil: PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 69/2018.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL  
EDITAL DE ALTERAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA  
A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, COMUNICA a alteração da Comissão Examinadora do Concurso Público para a função de Médico Plantonista Clínico Geral, junto à Área de Saúde da UNICAMP, de acordo com o Edital de Abertura nº 04/2020, publicado no D.O.E de 01/02/2020.

Fica a referida comissão examinadora assim constituída:

Titulares:

SILVIA MARTINEZ LEIS;

EDUARDO SELLAN LOPES GONCALLES;

TIAGO DE ARAUJO GUERRA GRANGEIA;

MYRTIS LOSADA TOURINHO;

ALISSON ALIEL VIGANO PUGLIESI.

PUBLIQUE-SE PARA FINS DE CONHECIMENTOS.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ALTERAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a retificação do edital de alteração da Comissão Examinadora do Concurso Público para a função de Médico Hematologista pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, junto à Área de Saúde da UNICAMP, de acordo com o Edital de Abertura nº 05/2020, publicado no D.O.E de 01/02/2020, por incorreção em seu texto, onde se lê:

Titulares:

ERICK VINICIUS DE PAULA.

Leia-se:

Titulares:

ERICH VINICIUS DE PAULA.

## SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL

A Direção da Faculdade de Educação Física, TORNA INSUBSISTENTE, o Calendário de Provas do Concurso Público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na Área de Esporte e Treinamento, Disciplinas EF447 - Handebol, EF647 - Aprofundamento em Handebol, EF442 - Futebol de Campo, EF642 - Aprofundamento em Futebol de Campo, EF443 - Futsal, EF643 - Aprofundamento em Futsal, do Departamento de Ciências do Esporte, da Faculdade de Educação Física, da Universidade Estadual de Campinas, processo 23-P22675/2019 publicado no DOE de 14/03/2020 Seção I, página 262.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL

A Direção da Faculdade de Educação Física, TORNA INSUBSISTENTE, o Calendário de Provas do Concurso Público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nas áreas: "Educação Física e Sociedade", "Atividade Física Adaptação e Saúde"; nas disciplinas EF315 Luta; EF631 Esporte Adaptado, do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada, da Faculdade de Educação Física, da Universidade Estadual de Campinas, processo 23-P-22679/2019 publicado no DOE de 14/03/2020 Seção I, página 262.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

Edital nº 017/2020 - FM/DTA

A Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP torna público que, no período de 08 a 10 de abril de 2020, estarão abertas inscrições para Exame de Seleção de Candidato a ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOPATOLOGIA EM CLÍNICA MÉDICA, para ingresso em 30 de abril de 2020 (1º semestre), exclusivamente para candidato que apresente projeto de pesquisa com a temática COVID-19.

1) Vagas: Até 5 vagas, distribuídas em cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos

2) Público Alvo: Mestrado/Doutorado: Graduados em Curso Superior, pertencentes à grande área "Ciências da Saúde" ou "Ciências Biológicas".

Os candidatos ao curso de Doutorado já deverão ter concluído o Curso de Mestrado (exceto Doutorado Direto) ou concluir até o 29 de abril de 2020.

3) Das inscrições:

As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, via e-mail.

Para inscrever-se o candidato deverá:

a. Preencher a ficha de inscrição disponível no site: <http://www.fmb.unesp.br> (links correlatos a inscrição aluno regular –Fisiopatologia em Clínica Médica) e enviar para o e-mail: [pg.clinicamedica.fmb@unesp.br](mailto:pg.clinicamedica.fmb@unesp.br), com cópia para [posgraduacao.fmb@unesp.br](mailto:posgraduacao.fmb@unesp.br).

b. Enviar, em formato .PDF, o projeto de pesquisa proposto contendo: folha de rosto (Faculdade de Medicina de Botucatu – Unesp; título; autor; orientador; ano-2020); Introdução (breve revisão da literatura sobre o tema COVID-19); Objetivos; Método; Cronograma de Execução e Referências Bibliográficas.

c. Enviar, em formato PDF carta de aceite do orientador credenciado no Programa (Anexo1).

d. Enviar, em formato PDF diploma ou documento equivalente de conclusão de curso de nível superior;

e. Enviar, em formato PDF; histórico escolar de graduação;

f. Enviar, em formato PDF curriculum vitae plataforma lattes documentado (anexar ao currículo as cópias dos certificados que mencionou no mesmo), o qual deverá ainda estar cadastrado na plataforma lattes no site do CNPq;

g. Enviar, em formato .PDF comprovante de proficiência da língua inglesa com média igual ou superior a 6,0 (seis inteiros), na prova de inglês elaborada especificamente para o Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia em Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Botucatu, UNESP, pela escola de idiomas Instituto Cultural Brasil Estados Unidos (ICBEU), localizado à Rua General Telles, 1600, Centro, Botucatu, São Paulo. Essa proficiência deve apresentar data válida de expedição de 3 anos, a contar da data de inscrição no exame de seleção. Poderá ainda ser aceito um dos seguintes exames de proficiência: proficiência na língua Inglesa emitida pelo Test of English as a Foreign Language (TOEFL) em uma das modalidades: iBT- Internet-Based Test com resultado mínimo de 55 pontos; iTPInstitutionalTestingProgram com o resultado mínimo de 450 pontos; ou do Test of English for International Communication (TOEIC) resultado mínimo de 550 pontos. Essa proficiência deve apresentar data válida de expedição de 3 anos, a contar da data de inscrição no exame de seleção;

Observação: Candidato ao Doutorado Direto:

Somente serão aceitas inscrições no processo seletivo para a modalidade Doutorado Direto dos candidatos(as) que possuam, pelo menos, dois dos seguintes critérios:

a. um trabalho como autor ou co-autor no prelo ou publicado em periódico com fator de impacto maior ou igual a 1,0;

b. iniciação científica comprovada com bolsa FAPESP ou CNPq; concluída ou a concluir até 29 de abril de 2020;

c. apresentação de, pelo menos, um trabalho em congresso nacional;

d. residência médica ou multiprofissional concluída ou a concluir até 29 de abril de 2020.

4) Exame de Seleção

O exame de seleção será realizado no dia 15 de abril de 2020, via Skype.

A Comissão Examinadora será constituída pelo Conselho do Programa ou por Comissão por ele indicada.

O candidato receberá um e-mail com o horário estabelecido para o exame de seleção, bem como os dados de acesso ao Skype.

Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado.

4.1. Etapas do exame de seleção:

4.1.1. exposição/avaliação do projeto de pesquisa. Etapa eliminatória, na qual serão atribuídas as notas de zero a dez inteiros, devendo o candidato obter nota mínima para aprovação igual ou superior a cinco inteiros. Cada candidato terá 10 minutos para apresentação do projeto.

4.1.2. análise do curriculum vitae Plataforma Lattes e entrevista, nas quais serão atribuídas as notas de zero a dez inteiros. Etapa eliminatória, devendo o candidato obter nota mínima para aprovação igual ou superior a cinco inteiros.

A classificação final será a soma das notas obtidas em cada etapa, dividindo-se por dois.

No caso de empate, o critério de desempate será:

a) maior nota obtida na exposição/avaliação do projeto de pesquisa;

b) maior nota obtida na análise do curriculum vitae Plataforma Lattes e entrevista.

4.2. Divulgação das notas obtidas nas etapas: Dia 17 de abril de 2020, <http://www.fmb.unesp.br> (links correlatos a inscrição aluno regular – Fisiopatologia em Clínica Médica).

4.3. Prazo para interpor recurso quanto às notas obtidas no exame de seleção: Caberá, se fundamentado, recurso ao Conselho do Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia em Clínica Médica quanto as notas obtidas no exame de seleção. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail até 72 horas após a divulgação das notas.

O candidato deverá acompanhar pelo site <http://www.fmb.unesp.br>, (links correlatos a inscrição aluno regular – Fisiopatologia em Clínica Médica), a divulgação do resultado do recurso interposto.

4.4. Divulgação do resultado final: Dia 22 de abril de 2020, <http://www.fmb.unesp.br>, (links correlatos a inscrição aluno regular –Fisiopatologia em Clínica Médica)

5. Matrícula: Terá direito a matrícula o candidato aprovado no exame de seleção, desde que classificado dentro do número de vagas oferecidas.

A matrícula será realizada no dia 27 de abril de 2020, através de preenchimento de formulário de matrícula que estará disponível no site <http://www.fmb.unesp.br>, (links correlatos a inscrição aluno regular – Fisiopatologia em Clínica Médica).

O formulário devidamente preenchido deverá ser encaminhado ao e-mail [pg.clinicamedica.fmb@unesp.br](mailto:pg.clinicamedica.fmb@unesp.br), com cópia para [posgraduacao.fmb@unesp.br](mailto:posgraduacao.fmb@unesp.br).

Caso não efetue sua matrícula na data estipulada terá sua vaga cancelada, sendo convocado o próximo da lista, conforme ordem de classificação.

O candidato matriculado deverá entregar na Seção Técnica de Pós-graduação, no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da matrícula:

a) uma foto 3x4 recente;

b) uma cópia dos seguintes documentos pessoais: certidão de nascimento ou casamento;

cédula de identidade (RG). O candidato estrangeiro, deverá obrigatoriamente entregar cópia do visto registrado (expedido para realização do Programa de Pós-graduação em Patologia) ou do Registro Nacional de Estrangeiro;

C.P.F.;

certidão de quitação eleitoral, a qual poderá ser obtida em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral ou pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes de votações);

documento militar que comprove estar em dia com as obrigações militares (para candidato brasileiro do sexo masculino);

c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 73,00 (setenta e três) reais, através de depósito bancário ou transferência realizada na seguinte conta: Banco Santander (033), Agência 0039, Conta corrente nº: 13-007198-9 (FMB-Unesp-Administração), Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar - Famesp, CNPJ: 46.230.439/0001-01, código de identificação: 18.987-0.

d) comprovante de encaminha do projeto de pesquisa à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) via Plataforma Brasil.

6. Disposições finais:

6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita do processo de seleção, tal como se acha estabelecido neste Edital e na legislação pertinente.

6.2. A inexistência de dados e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

6.3. Os casos omissos serão submetidos ao Conselho do Programas de Pós-graduação em Fisiopatologia em Clínica Médica FM/Botucatu - Unesp.

6.4. De acordo com o estabelecido na Resolução Unesp 16/2010 "o aluno que sofrer a pena disciplinar de desligamento não poderá realizar nova matrícula na Unesp antes de decorridos 5 anos do ato de desligamento".

Demais informações poderão ser obtidas junto à Seção Técnica de Pós-graduação da Faculdade de Medicina de Botucatu pelo e-mail [posgraduacao.fmb@unesp.br](mailto:posgraduacao.fmb@unesp.br).

Diretoria da Faculdade de Medicina, em 31 de março de 2020

Prof. Associada Maria Cristina Pereira Lima

Diretora da FMB/Unesp

Anexo 1 - Declaração de Aceite de Orientação

Ao Conselho do Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia em Clínica Médica

Faculdade de Medicina de Botucatu – Unesp

Prezados senhores,

Sirvo-me do presente para informar que aceito ser orientador(a) do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_,

que se inscreve para seleção junto ao Programa de Pós-graduação em FISIOPATOLOGIA EM CLÍNICA MÉDICA - curso de ( ) Mestrado - ( ) Doutorado.

Declaro que o(a) referido(a) candidato(a) encontra-se apto(a) a desenvolver atividades na linha de pesquisa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ com projeto relacionado à pandemia da COVID-19.

Afirmo que assumo a responsabilidade no cumprimento do cronograma apresentado no projeto original no momento da inscrição e do exame de seleção e que o mesmo será executado em tempo hábil para conclusão do curso.

Botucatu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome e assinatura do(a) orientador(a)

## CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

EDITAL 30-2020-STDARH-CF – CONVOCAÇÃO

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca, UNESP, CONVOCA o candidato abaixo relacionado habilitado no Concurso Público, veiculado ao Edital 4-2018-STDARH-CF, publicado no D.O. de 3-1-2018, págs. 111 e 112, para preenchimento mediante contratação em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público da função de ASSISTENTE OPERACIONAL I, na condição de Técnico Administrativo Substituto, no regime da C.L.T. e Legislação Complementar, para comparecer no prazo de 5 dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, sito à Av. Eufrásia Monteiro Petráglia, 900, Jd. Dr. Antônio Petráglia, Franca-SP, fone (16) 3706-8852, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1- Cópia da cédula de identidade;

2- Cópia do CPF acompanhado do comprovante de atualização pelos sites

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/CPFautentic.asp>;

3- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral [http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);

4- Cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

5- Diploma do Ensino Fundamental completo;

6- Declaração, atualizada,



oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

- documento de identificação pessoal, em cópia;
- sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
  - títulos universitários;
  - currículo vitae et studiorum;
  - atividades científicas, didáticas e profissionais;
  - títulos honoríficos;
  - bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
  - curios frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

e) sete exemplares do plano de trabalho.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Educação Física, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio [www.fef.unicamp.br/feff/](http://www.fef.unicamp.br/feff/) concursos públicos a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio [www.fef.unicamp.br/feff/concursospublicos](http://www.fef.unicamp.br/feff/concursospublicos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

#### 4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

- prova escrita (peso 2);
- prova de títulos (peso 3);
- prova de arguição (peso 2);
- prova didática (peso 3);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

#### Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa ou em arquivos eletrônicos, sendo que toda mídia eletrônica deverá ser utilizada em computador a ser disponibilizado pela Universidade e que não esteja conectado à rede de informática ou à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A Comissão Julgadora elaborará 10(dez) pontos relacionados ao conteúdo do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas do concurso, das quais será sorteado um ponto a ser desenvolvido por todos os candidatos. O ponto sorteado não retornará para a prova didática.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

#### Prova de títulos

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

#### Prova de arguição

5.7 Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso sobre o plano de trabalho e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

#### Prova didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

#### 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita (excluir caso seja eliminatória) e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório.

6.1.1.1. Deverá ser seguido o seguinte procedimento:
 

- será realizada leitura pública das provas escritas;
- cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

c) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

d) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

e) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

f) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerer pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Educação Física, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CID) e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

#### 7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

#### 8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.fef.unicamp.br/feff/concursospublicos](http://www.fef.unicamp.br/feff/concursospublicos), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado,

domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Faculdade de Educação Física. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13 e Resolução Congregação-FFF 84/2016 que dispõe de procedimentos internos da Faculdade de Educação Física.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria da(o) Faculdade de Educação Física, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. ARIÈS, Philippe. História social da criança e da família. Rio de Janeiro: LTC, 2017.

2. BRACHT, Valter. Sociologia crítica do esporte: uma introdução. Ijuí: Ed. Unijuí, 2005. Capítulo 3 - A Crítica de Orientação Frankfurtiana, p. 27-44.

3. BROHM, Jean Marie. 20 teses sobre esporte. In: Marie, J., Bourdieu, P. Dunning, E., Hargreaves, J. Todd, T.; Young Kevin. Materiales de Sociologia del deporte. Madrid: Las Ediciones de La Piqueta, s.d.

4. BUJES, Maria Isabel Edelweiss. Infância e Maquinarias. Rio de Janeiro: DP&A editora, 2003.

5. DUNNING, Eric. Sociologia do esporte e os processos civilizatórios. São Paulo: Annablume, 2014, p. 171-184.

6. DURKHEIM, Emile. As regras do método sociológico. 17<sup>ed</sup>. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2002.

7. LOBO, Lilia Ferreira; FRANCO, Débora Augusto (orgs). Infâncias em devir: ensaios e pesquisas. Rio de Janeiro: Garamound, 2018.

8. PRONI, M.; LUCENA, R. Esporte: história e sociedade. Campinas: Autores Associados, 2002.

9. WACQUAINT, Loic. Corpo e Alma. Notas etnográficas de um aprendiz de hoje. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
EDITAL

O Diretor da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de um (1) cargo(s) de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na(s) área(s) de Educação Física e Sociedade, Atividade Física Adaptação e Saúde, na(s) disciplina(s) EF315 Luta, EF631 Esporte Adaptado, do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada da(o) Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:  
1.2.1. Formação profissional e acadêmica na área da Educação Física, Esporte, Ciências do Esporte ou áreas correlatas, com experiência e produção acadêmica comprovada no campo das disciplinas em concurso. Espera-se ainda qualificação para atuar no ensino, pesquisa (produção científica regular na área do concurso, compatível com a requerida para professor permanente do programa de Pós-Graduação da FEF-Unicamp), e extensão (ações e programas voltados para a comunidade nas áreas da Atividade Física Adaptada, e Artes Marciais, Modalidades Esportivas de Combate, e Lutas), com foco nas áreas relacionadas as disciplinas do presente edital.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

#### 2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio: [http://www.pg.unicamp.br/mostranorma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostranorma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- RTP – R\$ 1.918,76
- RTC – R\$ 4.870,60
- RDIDP – R\$ 11.069,37

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h, na Secretaria da(o) Faculdade de Educação Física, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

Endereço: Av. Érico Veríssimo, 701 - Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Educação Física, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata de defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- documento de identificação pessoal, em cópia;
- sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
  - títulos universitários;
  - currículo vitae et studiorum;
  - atividades científicas, didáticas e profissionais;
  - títulos honoríficos;
  - bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
  - curios frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

e) sete exemplares do plano de trabalho.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Educação Física, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio [www.fef.unicamp.br/feff/](http://www.fef.unicamp.br/feff/) concursos públicos a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio [www.fef.unicamp.br/feff/concursospublicos](http://www.fef.unicamp.br/feff/concursospublicos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

#### 4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

- prova escrita (peso 2);
- prova de títulos (peso 3);
- prova de arguição (peso 2);
- prova didática (peso 3);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local



5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

#### Prova didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

#### 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita (excluir caso seja eliminatória) e específica terão caráter classificatório.

##### 6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório.

6.1.1.1. Deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) Será realizada leitura pública das provas escritas;

b) cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

c) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita, de todos os candidatos, será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

d) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

e) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

f) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obter o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Educação Física, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

#### 7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

#### 8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edi-

tal, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site [www.fef.unicamp.br/feff/concursospublicos](http://www.fef.unicamp.br/feff/concursospublicos), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Faculdade de Educação Física. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13 e Resolução Congregação-PEF 84/2016 que dispõe de procedimentos internos da Faculdade de Educação Física.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria da(o) Faculdade de Educação Física, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

DISCIPLINA:

EF 315 - Luta

EMENTA:

• Estudos teórico-práticos sobre Luta e suas relações com a Educação Física. Noções das diferentes lutas e procedimentos pedagógicos para o seu ensino nos diferentes âmbitos de ação da Educação Física.

OBJETIVOS:

• Possibilitar aos discentes conhecer, praticar e tomar decisões sobre o conteúdo "Lutas", capacitando-os a elaborar e aplicar o ensino deste tema nas suas diferentes formas de manifestações esportiva e/ou cultural.

PROGRAMA:

1. História do desenvolvimento das lutas, artes marciais, e modalidades esportivas de combate no Brasil.

2. Lutas, artes marciais, e modalidades esportivas de combate: conceitos, teorias pedagógicas e evolução como campo de estudo.

3. Pedagogia do esporte aplicada as lutas.

4. Pedagogia das lutas de curta (Judô, Jiu-Jitsu e Aikido), média (Taekwondo, Karate, Kung Fu e Capoeira) e longa distância (Kendo e Esgrima).

5. O ensino das lutas na Educação Física Escolar.

6. Lutas para a pessoa com deficiência nos seus diferentes contextos de manifestação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Referências básicas:

1. FRANCHINI, E.; DEL VECCHIO, F. B. Estudos em modalidades esportivas de combate: estado da arte. Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, v. 25, p. 67-81, 2011.

2. BREDA, M.; GALATI, L.; SCAGLIA, A. J.; PAES, R. R. Pedagogia do esporte aplicada às lutas. São Paulo: Phorte, 2010.

3. CORREIA, W. R.; FRANCHINI, E. Produção acadêmica em lutas, artes marciais e esportes de combate. Motriz. Journal of Physical Education. UNESP, p. 01-09, 2010.

Referências Complementares:

1. FRANCHINI, E.; HERRERA, T. . Preparación física para deportes de combate. 1. ed. Armenia: Editorial Kinesis, v. 1., 2017.

2. ORTEGA, E. M. Os efeitos da prática do Wushu em crianças com déficit de atenção e hiperatividade. 2016. 126f. Mestrado em Educação Física. Faculdade de Educação Física. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2016.

3. CORREIA, W. R. Educação Física Escolar e Artes Marciais: entre o combate e o debate. Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, v. 29, n. 2, p. 337-344, 2015.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

• Trabalhos/seminários em grupo durante as aulas;

• Presença, e participação em aulas teóricas e práticas.

DISCIPLINA:

EF631 ESPORTE ADAPTADO

EMENTA:

Estudo das modalidades esportivas adaptadas (histórico e evolução). Avaliação funcional do esporte adaptado. Regulamento e pontuação nas várias modalidades. A organização do Esporte Paralímpico.

OBJETIVOS:

Proporcionar conhecimentos sobre o esporte para pessoa com deficiência nas suas diversas formas de manifestação. Conhecer as diferentes modalidades paralímpicas, quanto à sua classificação esportiva, iniciação esportiva e treinamento. Reconhecimento do processo histórico de evolução do esporte paralímpico no cenário nacional e internacional.

PROGRAMA:

• Esporte paralímpico e esporte adaptado: história, conceitos principais e evolução do campo de estudo

• Pedagogia do esporte paralímpico;

• Treinamento para atletas com deficiência no esporte paralímpico;

• Organização e gestão de eventos esportivos paralímpicos.

• Modalidades paralímpicas: Goalball, vôlei sentado, Atletismo, Natação, Esportes de luta, Basquetebol, Rugby sobre rodas, Futebol de 5, parabadminton, paracanoadagem.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Referências básicas:

1. ALMEIDA, J.J.G. Estratégias para a Aprendizagem Esportiva: Uma Abordagem Pedagógica da Atividade Motora para Cegos e Deficientes Visuais. 1995. 176f. Tese (Doutorado em Educação Física) Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1995.

2. MELLO, M.T.; WINCKLER, C. Esporte Paralímpico. São Paulo: Atheneu, 2012.

3. GORGATTI, M.G. (Org), Atividade Física Adaptada. Barueri, SP, Manole, 2008.

Referências Complementares:

1. ALMEIDA, J.J.G.; OLIVEIRA FILHO, C.W.; MORATO, M.P.; PATROCÍNIO, R.M.; MUNSTER, M.A.. Goalball: Invertendo o Jogo da Inclusão. Editora Autores Associados, Campinas, 2008.

2. MORATO, M.P. Futebol para Cegos: Estratégias Técnico-Táticas. 2007. 202f. Dissertação (Mestrado), Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2007.

3. Webborn, N.; Vliet, P.V. Paralympic Medicine. The Lancet, v.380(7), 65-71, 2012.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:  
Participação e envolvimento durante as aulas  
Organização de evento esportivo paraolímpico  
Apresentação de seminários

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Geografia, na disciplina GF 605 – Geomorfologia do Brasil, do Departamento de Geografia, do Instituto de Geociências, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Seção Administrativa, do Instituto de Geociências, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;

b. Título de Doutor;

c. Cédula de Identidade;

d. Um (01) exemplar impresso e uma (01) cópia em formato digital (arquivo PDF) de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;

e. Um (01) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial, em formato digital (arquivo PDF).

f. Um (01) exemplar impresso e uma (01) cópia em formato digital (arquivo PDF) do Memorial, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;

f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;

f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em sequência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso;

f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;

f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;

f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;

f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (peso 1)

II. Prova Didática; (peso 1)

III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades; (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realize sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;

b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;

c. Títulos universitários; e

d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se,

com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Geociências, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E

V - DO RECURSO

5. O julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU A-28/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Geociências.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS

EDITAL Nº 11/2019

O Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Administração, na(s) disciplina(s) NC400 – Noções de Administração e Gestão e AD010 – Teoria das Organizações, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Poderão se inscrever ao concurso:

1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. Candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral